Nº 13

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Accuso o recebimento dos Officios sob Nos 48., 49, e 50., em datas de 13., 17, e 18. de Dezembro do anno passado, que S. Exa. dirigio ao meu Antecessor, e inteirado de seus diversos conteúdos, só me cumpre dizer por agora a V. Exa., que apezar do que V. Exa. zelosamente observa em o seu Nº 48. acerca de Thomaz José Soares de Avellar, cujo prestimo julga dever aproveitar-se no serviço desta Legação; todavia S. M. Imperial Entende, que não he possivel emprega-lo em o Serviço Nacional e Imperial; inhibido por isso de perceber vencimento algum de Ordenado.

Deos Guarde a V. Exa. Palacio do Rio de Janeiro em 20. de Março de 1830.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Snr. Marquez de Rezende